DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dolcinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dolcinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS

ADM 2025/2028
DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 261, DE 24 DE JULHO DE 2025

(Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de conduta de servidoras da Creche Escola "Professor Joaquim Alberto de Siqueira".)

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 04/2025, de 23 de julho de 2025, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relatando possível negligência no cuidado de crianças na Creche Escola "Professor Joaquim Alberto de Siqueira";

*CONSIDERANDO que as servidoras **ALESSANDRA NASCIMENTO LOCATEL**, cuidadora infantil efetiva, RG nº 27.277.997-2, CPF nº 277.438.248-37, e **CHAENE VANESSA BATISTÃO**, cuidadora infantil efetiva, RG nº 42.255.781-X, CPF nº 335.707.678-09, teriam, segundo relato da direção da unidade escolar, agido de forma inadequada no trato com crianças sob sua responsabilidade;*

CONSIDERANDO que, de acordo com imagens captadas por câmeras da unidade e relato de pais, uma das servidoras teria segurado uma criança de forma inadequada e outra teria empurrado a cabeça da mesma, o que culminou em choro excessivo da criança, inchaço na mão e procura por atendimento médico;

CONSIDERANDO que a conduta, em tese, configura possível infração funcional e afronta aos deveres legais e éticos da função pública, especialmente no trato com menores, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Municipais e no Estatuto da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados e possíveis infrações funcionais atribuídas às servidoras ALESSANDRA NASCIMENTO LOCATEL e CHAENE VANESSA BATISTÃO, com base nos seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 006/2012:

Art. 144: incisos XIII, XIV, XV e XVI; Art. 145: incisos II, XVII e XX; Art. 159: incisos I a IV (penas disciplinares).

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS
DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

Art. 2º - Nomear a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores:

JOÃO JACHETO NETO, Professor de Educação Física, RG 47.574.356-8, CPF: 298.626.708-04;

DENISE GOUVEIA FACIONI DA CONCEIÇÃO, Professora de Educação Básica I, RG: 42.255.802-3, CPF 325.014.288-38;

TAINAH CINTRA DE SOUZA, Cuidadora Infantil, RG 49.728.306-2, CPF 442.975.328-83.

Com acompanhamento jurídico do Procurador Jurídico do Município, Dr. Ivonir Marques de Oliveira, OAB/SP 534.733.

Art. 3º - A Comissão deverá:

I – Apurar os fatos relatados no ofício e nos documentos anexos;

II – Requisitar documentos, ouvir testemunhas e demais envolvidos;

III – Concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período.

Art. 4º - Os membros da Comissão poderão ser dispensados temporariamente de suas funções regulares para dedicação aos trabalhos processantes.

Art. 5º - Os serviços prestados pela Comissão serão considerados de relevante interesse público, com remuneração nos termos da Lei Complementar nº 006/2012.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 24 de julho de 2025.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e dê ciência.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Chefe de Setor

ciente
Alexandra N. Sacatel
25/07/25

Ciente 25/07/25

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70